

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 040

26/02/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Vélez Rodríguez

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Mário Augusto Ronconi

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**  
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 26 (vinte e seis) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....	02
------------------------------	----

## SEÇÃO II

PORTARIAS.....	09
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....	13

## SEÇÃO III

CONVÊNIOS.....	14
----------------	----

### EDITAIS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS – ADULTO/IDOSO.....	16
MBA LOGÍSTICA E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS.....	20
COMISSÃO ELEITORAL DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....	23
TERMO ADITIVO AOS EDITAIS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA.....	24
RESULTADO DO EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS.....	26

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 002 de 22 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Comissão para o desenvolvimento de propostas para a conservação dos jardins da Escola de Arquitetura e Urbanismo- EAU

**O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Criar** a Comissão para o Desenvolvimento de Propostas para Conservação e Manutenção dos Jardins da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no campus da Praia Vermelha.

2 - **Designar** os professores membros: **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE 310887, **FLAVIA TEIXEIRA BRAGA**, matrícula SIAPE 1378941, **JORGE CRICHYNO**, matrícula SIAPE 306663, **RONALDO BRILHANTE**, matrícula SIAPE 2567280, sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação,

GERÔNIMO LEITÃO  
Diretor  
Escola de Arquitetura e Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 21 de 25 de fevereiro de 2019.**

**Assunto:** Ajusta lotação de servidores da Superintendência de Documentação

**A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 62.628 de 12/12/2018, publicada no Diário Oficial da União pag. 23 Seção 2 de 14/12/2018, e no Boletim de Serviço, nº LII, nº 228, de 21/12/18, seção II, pág. 07,

**RESOLVE:**

I – **Ajustar** a lotação de servidores da Superintendência de Documentação conforme UORG abaixo discriminada:

- 1) **DÉBORA DO NASCIMENTO**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE 1591520, da Seção de Processamento Técnico – SPTE/CBI, UORG: 1562 para Coordenação de Bibliotecas – CBI/SDC – UORG: 1560.
- 2) **CAMILA DUARTE DA SILVA**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE 1849160, da Seção de Informação Referencial – SIRE/CBI, UORG: 1563 para Coordenação de Bibliotecas, CBI/SDC – UORG: 1560.
- 3) **SANDRA DO AMPARO SILVA FILGUEIRAS**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE 1124678, da Biblioteca de Administração e Ciências Contábeis – BAC/SDC, UORG: 1573 para a Biblioteca da Faculdade de Economia – BEC/SDC – UORG: 1574.
- 4) **NAHARA CARLA SILVA DE LIMA**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE 302785, da Biblioteca Central do Valonguinho – BCV/SDC, UORG: 1591 para Biblioteca da Faculdade de Economia – BEC/SDC – UORG: 1574.
- 5) **MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE 1499147 da Biblioteca da Faculdade de Economia – BEC/SDC – UORG: 1574 para a Secretaria Administrativa – SA/SDC – UORG: 1557.
- 6) **CARLOS ROBERTO SANTOS DE LIMA**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE 1624416, da Biblioteca do Instituto de Matemática e Estatística – BIME/SDC, UORG: 2103 para a Biblioteca de Administração e Ciências Contábeis – BAC/SDC, UORG: 1573.
- 7) **MARIA MARGARETH VIEIRA PACHECO RODRIGUES**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE 1741436, da Biblioteca de Rio das Ostras – BRO/SDC, UORG: 1592, para a Biblioteca Central do Valonguinho – BCV/SDC, UORG: 1591.
- 8) **MARCOS VINÍCIUS MENDONÇA ANDRADE**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE 1212567, da Seção de Processamento Técnico, SPTE/CBI, UORG: 1562 para a Biblioteca da Faculdade de Farmácia – BFF/SDC, UORG: 1579.
- 9) **HEBE DE DEUS FREIRE**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE 1537684, da Seção de Informação Referencial – SIRE/SDC, UORG: 1563 para a Seção de Processamento Técnico – SPTE/CBI, UORG: 1562.

10) **RENATA DA SILVA LEMOS MANHÃES**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE 2604988, da Seção de Processamento Técnico, SPTE/CBI, UORG: 1563 para a Biblioteca do Instituto de Matemática e Estatística – BIME/SDC, UORG: 2103.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação  
Sistema de Bibliotecas e Arquivos  
#####

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGE, N.º. 01 de 13 de setembro de 2018.

**EMENTA:** Designar a Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica

O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Dissolver** a atual composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica e designar os Professores **CLÁUDIO ROCHA LOPES**, matrícula SIAPE n.º: 1030020; **TATIANA CANEDO SALAZAR RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 3034913; **RENATO DIETRICH DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 304191; matrícula SIAPE n.º 310826; **MARCOS ANTÔNIO MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 303555 e **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 2210910 e **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 0302953, juntamente com o Coordenador, formarem a nova composição do citado Núcleo. O mandato dos seus componentes terá duração de quatro anos, contados a partir da publicação desta determinação.

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA  
Coordenador Curso Engenharia Metalúrgica - VGE  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º 02 de 22 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Designa Banca de Seleção para aluno bolsista do PET/Odontologia ISNF

**O Vice-Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, Professor Vinicius D'Ávila B. Pascoal, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar**, docentes da carreira de Magistério Superior, abaixo descritos, como representantes da Banca de Seleção do PET/Odontologia ISNF, referente à seleção do dia 26/03/2019, às 11h.

Profa. **ANGELA SCARPARO** (presidente) - SIAPE 1714732

Profa. **ANGELA MARIA DO COUTO MARTONS** - SIAPE – 1649260

Profa. **CAMILA HEITOR CAMPOS** - SIAPE 1258025

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL  
Vice-Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo ISNF  
UFF Campus NF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 008 de 25 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Substituição de docente para composição de Banca de Seleção de Professor Substituto do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras, com inclusão de secretária.

**A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. **Substituir** a docente: **MARCELA DE ABREU MONIZ** – SIAPE 3569172 pela Docente **MARIA DA ANUNCIÇÃO SILVA** – SIAPE 416329 para constituir Banca de Seleção para Professor Substituto da disciplina de Saúde Coletiva do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras e incluir a Docente **JANAÍNA LUIZA DOS SANTOS** – SIAPE 1493118 para Secretariar esta Banca.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES  
Chefe do Departamento de Enfermagem  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE, N.º 001 de 25 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Designação de um professor do quadro efetivo para atuar na divulgação da metodologia de aprendizagem baseada em projetos, captação de projetos junto às organizações, bem como auxiliar na organização de evento para apresentação dos resultados dos projetos acadêmicos.

**A Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção** da Escola de Engenharia de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº 61.706 de 11 de julho de 2018, publicada no BS de 13/07/2018).

**Considerando** a Determinação de Serviço PCE, N.º 011 de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

1 – **Designar** o professor **MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO**, matrícula Siape 1562770, para atuar na divulgação da metodologia de aprendizagem baseada em projetos, captação de projetos junto às organizações, bem como auxiliar na organização de evento para apresentação dos resultados dos projetos acadêmicos.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Aprovado em reunião do Colegiado em 19 de fevereiro de 2019.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE  
Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 21 de 25 de fevereiro 2019.**

A **Diretora da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** as Professoras **FABIANA RODRIGUES LETA**, matrícula SIAPE nº 310635 e **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 1735623, como editoras, e os Professores **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA**, matrícula SIAPE nº 992606 **ELIANE MARIA LOPES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 311671, **FELIPE SASS**, matrícula SIAPE nº 1648428, **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, matrícula SIAPE nº 1109027, **MÁRCIO CATALDI**, matrícula SIAPE nº 1714743, **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1341643, **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**, matrícula SIAPE nº 1287883 e **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 418930, como integrantes do corpo editorial da Revista Engenharia e Design da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO

Diretora em exercício

#####

**DECISÃO VEA Nº 001/2019**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**, considerando os termos deliberados e aprovados na Reunião Ordinária do Departamento de Engenharia de Agronegócios nº 001/2019, realizada no dia 26/02/19,

DECIDE:

**Tornar pública** a aprovação do parecer da Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Engenharia de Agronegócios, favorável à Progressão Funcional da Professora **ANGELITA PEREIRA BATISTA**, SIAPE 1671945, de Adjunto III para Adjunto IV, constante do processo n.º 23069.072080/2019-24.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2019.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA  
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA  
#####

**DECISÃO VEA Nº 002/2019**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**, considerando os termos deliberados e aprovados na Reunião Ordinária do Departamento de Engenharia de Agronegócios nº 001/2019, realizada no dia 26/02/19,

DECIDE:

**Tornar pública** a aprovação da revalidação do Projeto “Pré-Universitário Social da UFF”, sob responsabilidade do Prof. **ANTÔNIO CARLOS DE ALLELUIA**, para o exercício de 2019.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2019.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA  
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA  
#####

## SEÇÃO II

**PORTARIA N.º 63.196 de 22 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Psicologia**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.001344/2019-65;

RESOLVE:

Art.º **Nomear**, a partir de 12/03/2019, dentre os eleitos através da lista tríplice, **FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307631, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Psicologia**.

Art. 2º Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18838-2837 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.197 de 22 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Psicologia**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.001344/2019-65;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 12/03/2019, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ELTON HIROSHI MATSUSHIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1496420, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto de Psicologia**.

Art. 2º Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18839-2837 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.210 de 22 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.024561/2018-42,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 14/03/2019, DANIEL VELOSO HIRATA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2138848, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18878-8785 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.211 de 22 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.024561/2018-42,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 14/03/2019, ANDRE DUMANS GUEDES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2294064, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18879-8785 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**GABR, em 25/02/2019**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**ADALMIR JOSÉ DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, de 12 a 20/03/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.151171/2019-25).

**ANDREA COPELIOVITCH**, Professor do Magistério Superior, para Pós-doutorado, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em Porto, Portugal, de 15/08/2019 a 14/08/2020, com ônus limitado (bolsa da FLUP). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.156456/2018-71).

**DANIEL FLORES**, Professor do Magistério Superior, para participar do IX SESA, em Coimbra, Portugal, de 04 a 11/03/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.150364/2019-69).

**FABIO DE OLIVEIRA BRAGA**, Professor do Magistério Superior, para participar do TMS 2019, em San Antonio, Estados Unidos, de 09 a 15/03/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.150656/2019-00).

**FELIX ANTOINE CLAUDE MORA CAMINO**, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Sohar University, em Sohar, Sultanato de Oman, de 02 a 11/03/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.151058/2019-40).

**LUCIANO DIAS LOSEKANN**, Professor do Magistério Superior, para participar do 7ELAEE/IAEE, em Buenos Aires, Argentina, de 09 a 12/03/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.151063/2019-52).

**MARIA FERNANDA REIS GAVAZZONI DIAS**, Professor do Magistério Superior, para participar do WCHR 2019, em Barcelona, Espanha, de 22 a 28/04/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.151072/2019-43).

**MARILIA ETIENNE ARREGUY**, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Université Paris Diderot, em Paris, França, de 03 a 24/03/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.150249/2019-94).

**MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Universidad Nacional de Cordoba, em Cordoba, Argentina, de 06 a 17/03/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.151127/2019-15).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

## SEÇÃO III

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N° 23069.012102/2018-16

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a PESAGRO RIO.

**OBJETO:** Promover a integração institucional entre a UFF e a PESAGRO RIO com a utilização de seus recursos humanos, e materiais e de infraestrutura, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

**DATA:** 13 de novembro de 2018.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX nº. 034/2019.

**ASSINATURAS:** **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**, Diretor-Presidente da PESAGRO RIO.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** Nº 23069.002492/2016-54

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, através do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.

**DATA:** 21 de dezembro de 2018.

**PRAZO:** 12 (doze) meses – de 26 de dezembro de 2018 a 26 de dezembro de 2019.

**ASSINATURAS:** **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS**, Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos- FIOCRUZ

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EDITAL 1/2019**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Enfermagem em Cuidados Intensivos** – adulto/idoso, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Curso	Vagas		Pré-Requisito	Duração (bloco teórico)		Investimento	
	Brasileiros ou Estrangeiros com visto permanente	Não Brasileiros		Início	Duração	Inscrição	Mensalidade*
Enfermagem em Cuidados Intensivos com ênfase no			Graduados em				
Cliente Adulto/Idoso	40	xx	Enfermagem	16/03/19 sábado	16/03/2019 a 07/12/2019	R\$ 50,00	Matrícula: R\$ 420,00 (março de 2019)  +  9 mensalidades valor: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) – cada parcela.

\* Curso autossustentável

\*\* Matrícula

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizado.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos externos à UFF (ou seja, não funcionários).

**2. Inscrição**

2.1. Período: 01 a 13 de março de 2019.

2.1. Documentação

2.1.1. Ficha de inscrição no site do NEPAE (<http://www.nepae.uff.br>)

2.1.2. Currículo lattes / CNPq.

2.1.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00.

Sítio: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais  
Número de referência: 250158371  
Competência: mês de pagamento da taxa (mm/aa)  
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)  
CPF do contribuinte: digitar número  
Nome do Contribuinte: digitar nome  
Valor principal: R\$ 50,00  
Valor Total: R\$ 50,00

### **3. Processo de Seleção**

#### 3.1. Instrumentos de seleção

##### 3.1.1. Análise de Currículo lattes

3.1.2. A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes, conforme ANEXO I.

3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

#### 3.2. Cronograma

##### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1. Período: 01/02/19 a 13/03/19

3.2.1.2. Local: <http://www.nepae.uff.br>

##### 3.2.2. Análise do currículo Lattes

3.2.2.1. Data: 13/03/19

##### 3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 13/03/2019 (Simultânea a análise do currículo).

3.2.3.2 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail e postará no dia 13/03/2019 no site <http://www.nepae.uff.br> a relação dos aprovados e formulário para matrícula. A Matrícula é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, é necessária entrega da seguinte documentação:

3.2.3.3 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo). Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro). Duas fotos 3X4. Comprovante de pagamento da matrícula através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), até 02 dias após aprovação no processo seletivo.

3.2.3.4 Local para envio da documentação para matrícula EXCLUSIVAMENTE por SEDEX (data final de postagem 10/03/2019): à Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar - Centro – Niterói/RJ – CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9497 / 9494 / 9486.

#### 4. Disposições gerais

4.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, disponível em [http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao\\_1.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao_1.pdf).

4.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3. Será cobrada uma mensalidade para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou o relatório de atividades teórico-práticas até 30 dias após o término das aulas teóricas (dezembro/2019), e assim sucessivamente até o máximo de 03 mensalidades. Aquele que não submeter ao JSNC (<http://www.uff.br/jsncare/index.php/>) e/ou não tiver aprovado o TCC até o limite de um ano a contar do início do Curso, ou seja, até março de 2019, perderá o direito ao certificado.

4.4. A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.5. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).

4.6. Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da matrícula. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).

4.7. Caso haja desistência do (a) estudante, ele (a) terá direito à restituição de 80% do valor da matrícula se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (até dia 14/03/19) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.

4.8. Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.

4.9. O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.

4.10. A taxa de inscrição não é devolvida.

Niterói, 21 de fevereiro de 2019.

ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ  
Coordenador do Curso Enfermagem em Cuidados Intensivos

#####

**ANEXO I**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS COM  
ÊNFASE NO CLIENTE ADULTO/IDOSO**

Seleção 2019 - Formulário de Análise do Currículo

Candidato (nome completo):

<b>1. Produção acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
1.1 Graduação em enfermagem	(5pt)	
1.2 Atividades extracurriculares na graduação/outras.	(2pt)	
<b>2. Exercício Profissional</b>		
2.1 Atuação como enfermeira/o	(1 pt)	
2.2 Semestre atuando como enfermeira/o de alta complexidade	(2pt)	
	<b>Total:</b>	

**EDITAL 2019**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM LOGISTICA E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 - NITERÓI, **TURMA 33**, na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

<b>Vagas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Início</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor da Inscrição</b>	<b>Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)</b>
50	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	13/04/2019	360 h	-	24 x 450,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 Pré-inscrição: [www.uff.br/adm/logemp](http://www.uff.br/adm/logemp) (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.1 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 – sala 722. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. Tel.2629-9869

2.2. Horário: 10:00h às 20:00h

2.3. Período: 25/02/2019 a 02/04/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

**3. Processo de Seleção**

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae

3.1.2 Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 25/02/2019 a 02/04/2019

3.2.1.2 Horário: das 10h às 20h.

3.2.1.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 – sala 703. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

3.2.2 Análise do Curriculum Vitae

3.2.3 Pontuação: Curriculum Vitae A) Experiência Profissional na Área de Administração: 2 pontos B) Experiência Profissional em qualquer área: 1 ponto – Total: 3 pontos.

3.2.3.1 Entrevista Data: a ser agendada com o candidato - Valor: 7 pontos

3.2.4 Total de Pontos: Análise do Curriculum Vitae (3,0) + Entrevista (7,0) : Total – 10 pontos. Serão aprovados os candidatos que alcançarem média igual ou superior à 6,0 (Seis vírgula zero).

3.2.4.1 Divulgação do resultado

3.2.4.2 Data: 08/04/2019

3.2.4.3 Horário: 10h às 20h

3.2.4.4 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

### 3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, o seguinte critério de desempate:

3.3.2.1 Maior idade.

### 3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas a partir de 13/04/2019, das 08:00 horas – 17:00 horas, aos sábados.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

## 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 nos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.5 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 07 de fevereiro de 2019.

AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA  
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial  
e Gestão da Cadeia de Suprimentos  
#####

**EDITAL**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 15 de 01 de fevereiro de 2019, composta pelos professores **ALBERTO DO ESPIRITO SANTO PIRES JUNIOR** - matrícula SIAPE 2582933, **MIRIAN PICININI MEXAS** - matrícula SIAPE 1764228, **FABIO FERREIRA RIBEIRO** - matrícula SIAPE 2503303 e o discente **RAMON DE JESUS FERNANDES** – matrícula 112085037 sob a presidência do primeiro e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da consulta junto aos professores e técnicos lotados no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS (DCA) e alunos regularmente inscritos em disciplinas do curso de Ciências Atuariais, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de CHEFE E SUBCHEFE do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS, mandato de 2019 a 2021 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA
01 – Inscrição de Chapas	18 E 19/03/2019
02 – Divulgação das Chapas Inscritas	20/03/2019
03 – Votação (horário de 16h às 21hs)	25 E 26/03/2019
04 – Apuração após atividade da mesa receptora	26/03/2019
05 – Divulgação do resultado	27/03/2019
06 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	02/04/2019

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 21 de fevereiro de 2019.

**ALBERTO DO ESPIRITO SANTO PIRES JUNIOR**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM  
CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA**

**Ref.: Prorrogação do período de inscrição e das etapas do processo seletivo, onde alteram-se as respectivas datas:**

**No item 2 - Das Inscrições:**

**Onde se lê:**

Período das Inscrições: 08/02/2019 até 07/03/2019

**Leia-se:**

Período das Inscrições: de 08/02/2019 até 27/03/2019 e de 11/03/2019 até 15/03/2019

**No item 2 -11. Do Cronograma:**

**Onde se lê:**

Recebimento das Solicitações de Inscrição	07/02/2019 até 06/03/2019
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 06/03/2019
Homologação das Inscrições	Até o dia 07/03/2019
Prova 1 - 1ª etapa	08/03/19
Prova 2 - 2ª etapa	11 a 12/03/2019
Avaliação Oral - 3ª etapa	11 a 13/03/2019
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 13 de março de 2019
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 15 de março de 2019

**Observação:** O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

**Leia-se:**

Recebimento das Solicitações de Inscrição	07/02/2019 até 15/03/2019
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 18/03/2019
Homologação das Inscrições	Até o dia 19/03/2019
Prova 1 - 1ª etapa	20 a 21/03/19
Prova 2 - 2ª etapa	21 a 22/03/2019
Avaliação Oral - 3ª etapa	21 a 25/03/2019
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 29 de março de 2019
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 29 de março de 2019

**Observação:** O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

Niterói, 22 de fevereiro de 2019

HELENA CARLA CASTRO  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia  
#####

**TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM  
CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA**

**Ref.: Prorrogação do período de inscrição e das etapas do processo seletivo, onde alteram-se as respectivas datas:**

**No item 2 - Das Inscrições:**

**Onde se lê:**

Período das Inscrições: 08/02/2019 até **07/03/2019**

**Leia-se:**

Período das Inscrições: de 08/02/2019 até **27/03/2019** e de 11/03/2019 até **15/03/2019**

**No item 2 -11. Do Cronograma:**

**Onde se lê:**

Recebimento das Solicitações de Inscrição	07/02/2019 até <b>06/03/2019</b>
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia <b>06/03/2019</b>
Homologação das Inscrições	Até o dia <b>07/03/2019</b>
Prova 1 - 1ª etapa	<b>08/03/19</b>
Prova 2 - 2ª etapa	<b>08/03/19</b>
Avaliação Oral - 3ª etapa	<b>08/03/19 a 12/03/2019</b>
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia <b>13</b> de março de 2019
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia <b>15</b> de março de 2019

**Observação:** O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

**Leia-se:**

Recebimento das Solicitações de Inscrição	07/02/2019 até <b>15/03/2019</b>
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia <b>18/03/2019</b>
Homologação das Inscrições	Até o dia <b>19/03/2019</b>
Prova 1 - 1ª etapa	<b>20 a 25/03/19</b>
Prova 2 - 2ª etapa	<b>20 a 25/03/2019</b>
Avaliação Oral - 3ª etapa	<b>20 a 25/03/2019</b>
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia <b>29</b> de março de 2019
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia <b>29</b> de março de 2019

**Observação:** O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

Niterói, 22 de fevereiro de 2019

HELENA CARLA CASTRO  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia  
#####

**RESULTADO DO EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS nº 02/2019**

A Coordenação de Administração Patrimonial da SAEN/UFF, nos termos do item 4.4 do edital de doação de bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis nº 02/2019, publicado no Boletim de Serviço da UFF de 21/02/2019, divulga a relação do único donatário inscrito:

DONATÁRIO HABILITADO	CNPJ	LOTES INTERESSADOS
Argilando	10.592.148/0001-16	02 e 03

A doação dos lotes 02 e 03 ao referido donatário, enquadrado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, será realizada em consonância com o que dispõe o art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 9.373/2018.

Niterói, 26 de fevereiro de 2019.

IGOR DIAS DE SOUZA  
Coordenador de Administração Patrimonial  
#####